



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO 4.837 DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 5.500,80 (Cinco mil, quinhentos reais e oitenta centavos)**, autorizado pela **Lei nº 1.694 de 21 de agosto de 2007**.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão:	10	SECRETARIA MUL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj./Ativ.	2.180	MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
404	3.3.90.30.00.00.00.00.1753	Material de Consumo	2.500,00
405	3.3.90.39.00.00.00.00.1753	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Unidade:	04	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Proj./Ativ.	2.198	MANTER O PROJETO SUPER AÇÃO	
571	3.3.90.39.00.00.00.00.1746	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,80

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação das transferências do Programa **Bolsa Família - IGD no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)** do **FIA Convênio 150/05 referente Reforma do Centro Esportivo Virgínio Rosário no valor de R\$ 0,80 (Oitenta centavos)**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2007, 64^º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL